Brasília, 17 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai - Número 51 - p. 1

## **SUMÁRIO**

| PRESIDÊNCIA                         | i |
|-------------------------------------|---|
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO |   |
| CORREGEDORIA                        |   |
| COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS     |   |
| COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL    |   |
| ATESTADO ADMINISTRATIVO – DPT       |   |

## PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 412/PRES, de 12 de março de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e considerando o Apostilamento publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 19 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.492/PRES, de 19 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 20, de 21 de outubro de 2011, conforme segue:

- I Criar a Coordenação Técnica Local Mirante da Serra, localizada no município de Mirante da Serra-RO; e
- II Extinguir a Coordenação Técnica Local Alta Floresta D'Oeste II, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste -RO, ambas subordinadas a Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO.
- Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO adote as providências para os ajustes logísticos necessários, em especial os decorrentes das gestões orçamentárias e patrimoniais.

Paragrafo único. A Diretoria de Administração e Gestão deverá supervisionar e acompanhar os atos decorrentes das gestões orçamentárias e patrimoniais devendo prestar o devido apoio técnico-operacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

# PORTARIA Nº 18/DAGES, de 13 de março de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, da Fundação Nacional do Índio.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 262/PRES, de 28 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, da Fundação Nacional do Índio, instituída pela Portaria n.º 970/PRES, de 15/08/2013, artigo 5, conforme relação a seguir:

I - Presidente: HUGO CHAVES BARRETO FERREIRA

Presidente Substituto: LUCAS ZELESCO DE OLIVEIRA

- II Membros Permanentes
- a) Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
- Titular: LUCAS ZELESCO DE OLIVEIRA
- Suplente: MARIA HELENA LUZ GUTENBERG CALDAS
- b) Coordenação de Gabinete da Diretoria de Administração e Gestão
- Titular: FELIPE LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE
- Suplente: JHONATAN VALERIANO FERREIRA
- III Membros convidados
- a) Procuradoria Federal Especializada
- Titular: LUIZ FERNANDO LANDIM VIEGAS
- Suplente: NÚBIA MARIA DA CRUZ ANISIO
- b) Auditoria Interna
- Titular: MARCELO DE OLIVEIRA GOMES
- Suplente: SHARLENE LOPES OLIVEIRA
- c) Gabinete da Presidência
- Titular: DOUGLAS VIEIRA FERREIRA
- Suplente: MATHEUS DE ALMEIDA ROBERTO

Brasília, 17 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 51 - p. 2

d) Diretoria de Administração e Gestão Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

- Titular: LÚCIA ROSA GOMES

- Suplente: MOZART AUGUSTO MARIANO MACHADO

Coordenação de Contabilidade

- Titular: MARIA SUELI CORREA CUNHA ALBUQUERQUE

- Suplente: PEDRO HENRIQUE SOARES FERREIRA

Coordenação Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças

- Titular: MONICA MARCIA SILVA SANTOS CASSIANO

- Suplente: WALDIR XAVIER BITENCOURT

e) Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

- Titular: PATRÍCIA DE FÁTIMA MOURÃO PINHEIRO

- Suplente: LOURDES CRISTINA DA SILVA FERREIRA

f) Diretoria de Proteção Territorial

- Titular: JOSÉ JAILSON DE LIMA SILVA

- Suplente: JAQUELINE CARDOSO DA CONCEIÇÃO

g) Corregedoria da Funai

- Titular: VANUZA OLIVEIRA MELO

- Suplente: WELINTON JANUÁRIO DA FONSECA

h) Museu do Índio

- Titular: THAÍS TAVARES MARTINS- Suplente: LUIZA ZELESCO BARRETTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA

Diretor de Administração e Gestão

## CORREGEDORIA

## PORTARIA Nº 60/CORREG, de 16 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.077684/2014-56, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 114/CORREG/FUNAI, de 24 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 89, de 29 de maio de 2019, e tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 011/CORREG/FUNAI, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 12, de 20 de janeiro de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

# COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS

## PORTARIA Nº 002/COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS de 09 de março de 2020

Indica servidores para composição de equipe para elaboração de Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada na Sede da Coordenação Regional do Tapajós.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO TAPAJÓS, JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 21, alínea "d", combinado com o art. 22 da IN nº 5/2017, de 26/05/2017. RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo listados para compor a equipe que elaborará os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco no âmbito do processo de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada na Sede da Coordenação Regional do Tapajós, a quem será confiada a fiscalização dos serviços, em



Brasília, 17 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 51 - p. 3

momento oportuno do processo, os quais poderão participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22 da IN nº 5/2017.

Ivanildo Saw Munduruku, Chefe da Divisão Técnica, Matrícula 2805093;

Paulo Artur dos Santos Negreiros, Agente em Indigenismo, Matrícula 1956783;

Wwyncla Paz de Aguiar, Indigenista Especializado, Matrícula 1928186;

Art. 3º Sempre que a necessidade assim exigir, considerando a natureza da contratação, outros membros poderão ser designados, por meio de Portaria específica, para compor a equipe de planejamento das contratações.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL

Coordenador Regional Substituto

## PORTARIA Nº 004/COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS DE 09 DE MARÇO DE 2020

Indica servidores para composição de equipe para elaboração de Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para o Registro de Preço para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e material permanente - móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Coordenação Regional do Tapajós e Coordenações Técnicas Locais subordinadas em Itaituba/PA, Jacareacanga/PA e Santarém/PA

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO TAPAJÓS, JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 21, alínea "d", combinado com o art. 22 da IN nº 5/2017, de 26/05/2017. RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo listados para compor a equipe que elaborará os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco no âmbito do processo de licitação para o Registro de Preço para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e material permanente - móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Coordenação Regional do Tapajós e Coordenações Técnicas Locais subordinadas em Itaituba/PA, Jacareacanga/PA e Santarém/PA, a quem será confiada a fiscalização dos serviços, em momento oportuno do processo, os quais poderão participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22 da IN nº 5/2017.

Ivanildo Saw Munduruku, Chefe da Divisão Técnica, Matrícula 2805093;

Paulo Artur dos Santos Negreiros, Agente em Indigenismo, Matrícula 1956783;

Wwyncla Paz de Aguiar, Indigenista Especializado, Matrícula 1928186;

Art. 3º Sempre que a necessidade assim exigir, considerando a natureza da contratação, outros membros poderão ser designados, por meio de Portaria específica, para compor a equipe de planejamento das contratações.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL

Coordenador Regional Substituto

## COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

## PORTARIA Nº 001/2020/CR-LIS/Funai, de 16 de março de 2020.

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO TÉCNICA DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - CR-LIS, com Delegação de Competência conforme Portaria nº 1375/PRES/2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Designar os servidores FERNANDA CERQUEIRA, matrícula n° 1817340, CPF n° 047.984.129-29 e KAIO DOMINGUES HOFFMANN, matrícula n° 1817709, CPF n° 049.430.309-39, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n° 003/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.427.994/0001-40.

Art. 2°. Designar os servidores JOÃO PAULO DE ARAÚJO SEVERO, matrícula 182754, CPF n° 567.192.309-30, e FERNANDO FERNANDES GIACOMINI, matrícula n° 3012470, CPF n° 899.536.220-00, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente.

Art. 3°. Designar os servidores CATERINE MELO DUFFLES TEIXEIRA, matrícula nº 1821591, CPF nº 101.294.117-52, e JINNY KAISE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 1850675, CPF nº 508.116.142-04, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, do referido contrato.

Art. 4°. Os Gestores e Fiscais, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.



Brasília, 17 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 51 - p. 4

Desenho Kadiwén - MS

Art. 5°. Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

#### LUCIANA HAUCKE PORTA

Delegação de Competência Portaria nº 1375/PRES/2019

### PORTARIA Nº 002/2020/CR-LIS/Funai, de 16 de marco de 2020.

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO TÉCNICA DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - CR-LIS, com Delegação de Competência conforme Portaria nº 1375/PRES/2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

- Art. 1°. Designar os servidores GUILHERME COSENZA ALMEIDA FRANCO, matrícula n° 1818240, CPF n° 279.017.678-71 e JULIANO PILOTTO ABELARDINO DA SILVA, matrícula n° 1922545, CPF n° 044.299.489-33, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n° 008/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio FUNAI e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.427.994/0001-40.
- Art. 2°. Designar a servidora SONIA ROMERO QUENTEL, matrícula nº 1051336, CPF nº 585.385.266-34, como Fiscal Técnico substituto.
- Art. 3°. Designar os servidores CATERINE MELO DUFFLES TEIXEIRA, matrícula n° 1821591, CPF n° 101.294.117-52, e EMMANUELLE DE CARVALHO SANTIAGO, matrícula n° 1846264, CPF n° 051.762.144-40, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, do referido contrato.
- Art. 4º. Os Gestores e Fiscais, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.
- Art. 5°. Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

## LUCIANA HAUCKE PORTA

Delegação de Competência Portaria nº 1375/PRES/2019

# PORTARIA Nº 003/2020/CR-LIS/Funai, de 16 de março de 2020.

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO TÉCNICA DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - CR-LIS, com Delegação de Competência conforme Portaria nº 1375/PRES/2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

- Art. 1°. Designar os servidores JOÃO MÍTIA ANTUNHA BARBOSA, matrícula nº 1821066, CPF nº 277.259.568-40 e JULIA DE PAIVA PEREIRA LEÃO, matrícula nº 1446357, CPF nº 045.507.356-27, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 009/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio FUNAI e a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 1.211.475/0001-43.
- Art. 2°. Designar os servidores CAROLINE WILLRICH, matrícula nº 1943985, CPF nº 766.689.599-20, e LUIS MARTINS, matrícula nº 0444429, CPF n° 004.978.068-94, como Fiscais Técnicos, Titular e substituto, respectivamente.
- Art. 3°. Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL, matrícula n° 1817357, CPF n° 001.764.810-60, e DAIANE AMARAL DOS SANTOS, matrícula n° 1919268, CPF n° 010.373.100-90, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, do referido contrato.
- Art. 4°. Os Gestores e Fiscais, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.
- Art. 5°. Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

### LUCIANA HAUCKE PORTA

Delegação de Competência Portaria nº 1375/PRES/2019

### PORTARIA Nº 004/2020/CR-LIS/Funai, de 16 de março de 2020.

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO TÉCNICA DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - CR-LIS, com Delegação de Competência conforme Portaria nº 1375/PRES/2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Designar os servidores NILVAN VIEIRA DUARTE, matrícula nº 0446359, CPF nº 093.598.502-68 e RICARDO DE CAMPOS LEINIG, matrícula nº 1847146, CPF nº 026.439.689-80, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para



Brasília, 17 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 51 - p. 5

acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 007/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.427.994/0001-40.

- Art. 2°. Designar os servidores EMMANUELLE DE CARVALHO SANTIAGO, matrícula 1846264, CPF n° 051.762.144-40, e ARIEL RENÉ SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula n° 1541446, CPF n° 070.513.788-05, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente.
- Art. 3°. Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL, matrícula nº 1815353, CPF nº 001.764.810-60, e SÔNIA ROMERO QUENTEL, matrícula nº 1051336, CPF nº 585.385.266-34, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, do referido contrato.
- Art. 4°. Os Gestores e Fiscais, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.
- Art. 5°. Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

#### LUCIANA HAUCKE PORTA

Delegação de Competência Portaria nº 1375/PRES/2019



Brasília, 17 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 51 - p. 6

#### ATESTADO ADMINISTRATIVO - DPT

|   | (CIO DET 10 |  |  |  |  |  |  |  |
|---|-------------|--|--|--|--|--|--|--|
| ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº: 2005187 / ANO: 2020 |             |  |  |  |  |  |  |  |

| PROCESSO Nº   | OFÍCIO DPT №       |           |                         |                   |    | DATA DE VALIDADE DO ATESTADO  |         |                  |            |  |  |
|---|--------------------|-----------|-------------------------|-------------------|----|-------------------------------|---------|------------------|------------|--|--|
| 08620.012651/2019-75                                | 211/2020/DPT/FUNAI |           |                         |                   |    | DOIS ANOS A CONTAR DA EMISSÃO |         |                  |            |  |  |
| NOME DO(S) INTERESSADO(S)                           |                    |           |                         |                   | (  | CPF/CNPJ                      |         |                  |            |  |  |
| ZM4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA           |                    |           |                         |                   |    | 82.616.574/0001-53            |         |                  |            |  |  |
| ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)                      |                    |           |                         |                   |    | CEP                           |         |                  | UF         |  |  |
| RUA JOÃO BETTEGA, 4470, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA |                    |           |                         |                   |    | 8135                          | 0-000   | PR               |            |  |  |
| DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S) MUNICÍPIO(S)            |                    |           |                         |                   | UF | SUPERFÍCI                     |         | IE INFORMADA(ha) |            |  |  |
| FAZENDA CAMPO DOS PONTES<br>GLEBA A                 |                    | CANOINHAS |                         |                   | SC |                               | 11,1460 |                  |            |  |  |
| CRI/COMARCA   |                    |           |                         | MUNICÍPIO(S) ESTA |    |                               |         |                  | DO(S)      |  |  |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS                    |                    |           |                         | CANOINHAS         |    |                               |         | SC               |            |  |  |
| REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S                          | S) LI              | VRO(S) Nº | FOLHA/FICHA             |                   |    | A(S) N° (S)                   |         |                  | DATA       |  |  |
| 37.067  | 2-1                | RG        | 01                      |                   |    |                               |         |                  | 24/01/2014 |  |  |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO AT                              |                    |           | ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL |                   |    |                               |         |                  |            |  |  |
| GILSON JOSÉ PEDRASSANI                              |                    |           | ENGENHEIRO AGRÔNOMO     |                   |    |                               |         |                  |            |  |  |
| REGISTRO NO CREA Nº                                 |                    |           | ART. N°                 |                   |    |                               |         |                  |            |  |  |
| 16979-5/SC  |                    |           |                         | 3861708-6         |    |                               |         |                  |            |  |  |

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa no 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a NÃO INCIDÊNCIA do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2. As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 5. Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição da República: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Diretor
MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente



Brasília, 17 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 51 - p. 7

